

LISTA DE DOCUMENTOS PARA PROCESSOS GEP DE EPIV

Este manual foi elaborado para auxiliar quanto à documentação exigida para cada processo GEP (via sistema GEP).

Dúvidas sobre documentação: credenciamento@detran.rs.gov.br ou (51)9868-76869.

Para acessar o título desejado, ao mesmo tempo, segure a tecla Ctrl no teclado e clique no título (o ponteiro do mouse vai virar uma mãozinha).

1. SALVE OS DOCUMENTOS SEMPRE EM FORMATO PDF 2
2. SOBRE ASSINATURAS NO GEP 2
3. QUEM NÃO PODE OBTER CREDENCIAMENTO COMO EPIV 2
4. SOBRE OS CNAES DE EPIV 2
5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE EPIV 3
6. DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV **Erro! Indicador não definido.**
7. DOCUMENTOS PARA REGULARIDADE ANUAL DE EPIV **Erro! Indicador não definido.**
8. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE EPIV **Erro! Indicador não definido.**
9. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO SOCIETARIA DE EPIV ... **Erro! Indicador não definido.**
10. DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA DE EPIV **Erro! Indicador não definido.**
11. DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE INSTALADOR DE PIV **Erro! Indicador não definido.**

1. SALVE OS DOCUMENTOS SEMPRE EM FORMATO PDF

Todos os documentos anexados ao processo devem estar salvos em formato PDF:

- a. Salve como PDF ao digitalizar **ou**
- b. Na opção Imprimir, troque a impressora para 'Salvar em PDF', 'Imprimir em PDF', 'PDF Creator', por exemplo. O documento não será impresso, mas salvo em formato PDF.

2. SOBRE ASSINATURAS NO GEP

Siga as orientações do Manual para assinaturas disponível no site ([clique aqui](#)).

3. QUEM NÃO PODE OBTER CREDENCIAMENTO COMO EPIV

1. **Não pode ser MEI (terá que emitir Nfe, não podendo emitir NF avulsa)**
2. **Estão impedidos de obter credenciamento como EPIV**, conforme artigo 4º da Portaria DETRAN/RS n.º 544/2023:

I - CNPJ ou proprietário(s) que estejam credenciadas ao DETRAN/RS para qualquer outra atividade, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até 2º grau (pais, madrasta, padrasto, filhos, avós, netos, irmãos, enteados, genros, noras, cunhados);

(pode ser credenciado mesmo CNPJ raiz, quando for EPIV já credenciada)

II - CNPJ cujo(s) proprietário(s) possua(m) grau de parentesco até 2º (segundo) grau com servidores ou ocupantes de cargos em comissão do DETRAN/RS;

III – CNPJ ou proprietário(s) descredenciado(s) há menos de 05 (cinco) anos em razão de penalidade administrativa aplicada pelo DETRAN/RS, contados a partir da data de sua publicação;

IV - CNPJ ou proprietário(s) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

V - Despachante Documentalista de Trânsito, na condição de sócio ou proprietário do CNPJ a ser credenciado, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau.

4. SOBRE OS CNAES DE EPIV

Para o registro da EPIV, utilizar os 02 (dois) CNAES abaixo, obrigatoriamente:

• **CNAE 3299-0/03, descrições aceitas:**

- Oficial: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- Pode ser utilizada: Fabricação de placas e plaquetas para veículos automotores.

• **CNAE 4789-0/99, descrições aceitas:**

- Oficial: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Pode ser utilizada: Comércio varejista de placas e plaquetas para veículos.

5. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE EPIV

DA EMPRESA:

1. Requerimento para Credenciamento de EPIV, assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
2. Termo de Adesão assinado por todos os sócios (gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão);
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social para atividade de estampagem de placas de identificação veicular;
4. Certidão Simplificada da JucisRS devidamente atualizada, expedida até 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega da documentação;
5. Comprovante de Inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
6. Comprovante de inscrição junto à SEFAZ/RS como emissora de NF-e no RS;
7. Cópia do Alvará Municipal de Licença para Funcionamento, no CNPJ da empresa, dentro da validade e atualizado;
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no CNPJ da empresa (inclui informações do INSS);
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no CNPJ da empresa;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais, no CNPJ da empresa;
11. Certidão de Regularidade com o INSS, no CNPJ da empresa (regularidade com o INSS já consta na Certidão Conjunta – item 08. O item 11 não será exigido no processo)
12. Certificado de Regularidade do FGTS, no CNPJ da empresa;
13. Declaração dos proprietários - inciso XIII do art.10 da Portaria 544/2023, conforme modelo disponível para impressão pelo GEP;
14. Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da pessoa jurídica, com seus devidos códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na empresa, podendo ser 01 (uma) das opções abaixo:
 - a. Notas fiscais dos equipamentos
 - b. Lista dos equipamentos, assinado e carimbado por Contador com CRC/RS;
 - c. Comprovante contábil, assinado e carimbado por Contador com CRC/RS, dando conta da entrada das peças na contabilidade da empresa.
15. Comprovante de que possui tecnologia de certificação digital padrão ICP- Brasil para a identificação das empresas e de seus empregados junto à SENATRAN, DETRAN/RS e acesso aos sistemas informatizados.
16. Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas, podendo ser:
 - a. Declaração que demonstre o fluxo das unidades desde a fabricante até a entrega ao cliente final, emitida pela fabricante fornecedora das placas e que contenha, no mínimo, razão social e CNPJ da estampadora.

17. Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações de estampagem possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão – CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias, **devendo apresentar os 02 (dois) documentos abaixo:**
 - a. Declaração do instalador, com razão social e CNPJ da Estampadora;
 - b. Fotos que comprovem a instalação dos equipamentos.
18. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa;
19. Requerimento de solicitação de vistoria para o local de instalação da EPIV, assinado por todos os sócios ou proprietário;
20. Planta baixa em folha tamanho A4, detalhando a infraestrutura de suas instalações de estampagem, **dando conta da acessibilidade para cadeirantes e outras pessoas com mobilidade reduzida**, conforme o Art. 4º da Lei Federal nº 10.048/2000 e NBR 9050 (Normas Brasileiras de Regulamentação);
21. Fotos das instalações.
22. Requerimento para entrega de amostras de PIV para homologação **(gerado automaticamente pelo GEP, ficando disponível para impressão).**
 - a. Anexar Requerimento assinado no GEP;
 - b. **SOBRE AS AMOSTRAS DE PIV PARA HOMOLOGAÇÃO - a empresa terá 02 opções:**
 - i. **Entregar para os servidores do DETRAN/RS quando da vistoria das instalações.** As placas já deverão estar estampadas e finalizadas, devidamente embaladas e acompanhadas com o Requerimento para entrega de amostras de PIV (a ser impresso via Sistema GEP) impresso e assinado. Não estando prontas a serem entregues, as amostras deverão ser encaminhadas via Correios.
 - ii. **OU, encaminhar as amostras via Correios para o DETRAN/RS.** Encaminhar as amostras + Requerimento para entrega de amostras de PIV (a ser impresso via Sistema GEP) **EXCLUSIVAMENTE** via Correios para: Rua Washington Luiz, n.º 904, Centro Histórico, CEP 90010-460, Porto Alegre - RS. Aos Cuidados da Divisão de Registros de Veículos - DETRAN/RS.

DOS PROPRIETÁRIOS:

1. Cópia do RG ou CNH de todos os sócios ou proprietário;
2. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Estadual;
3. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal;
4. Certidão do(s) Cartório(s) de Títulos e Protestos do município de inscrição da Pessoa Jurídica, no CPF de cada sócio da empresa.